

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 68 /2019/METAMAT

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Artigo 37 do Estatuto, e ainda por seu Regimento Interno da Companhia e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, que visa apurar denúncia anônima, identificada nos autos do Processo Administrativo N. 255725/2019, cuja comissão será composta pelos seguintes servidores:

- ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS - MATRICULA Nº 405
- ORACILDA PINHEIRO DA MATA E SILVA - MATRICULA Nº 128
- LUIS DEODORO COELHO - MATRICULA Nº 104

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá, 31 de maio de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI

Diretor Presidente

GONÇALO ALMEIDA FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ddd26257

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar